



CONSTRUIR



Boletim Informativo Ano 5 - nº 41 - Outubro 2008

SINDUSCON - PA
Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará

www.sindusconpa.org.br

CÍRIO: A UNIÃO PELA FÉ



Diretoria, colaboradores e parceiros do SINDUSCON-PA marcaram presença na Sede do Projeto Construir, nas comemorações do Círio 2008.

IMAGEM DE NOSSA SENHORA NAVEGA PELAS RUAS DE BELÉM

Mais uma vez, no segundo domingo de outubro, Belém do Pará é invadida por um mar de fé, devoção e alegria em torno das comemorações do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, reunindo cerca de 2 milhões de pessoas na maior festa religiosa do mundo, reunindo pessoas de vários lugares do Brasil e do exterior.

Paralelamente às comemorações religiosas, ocorrem vários eventos pela cidade, onde ocorrem expressões da bela e rica cultura regional.

Sem dúvidas, o Círio de Nazaré tem o dom de unir as pessoas em torno de suas comemorações, cujo motivo maior é a agregação das famílias que, após a procissão, reúnem-se em torno do almoço do Círio para degustação das iguarias típicas da culinária paraense, propagada por todo o mundo.

O Sinduscon-PA, tomando parte nessa grande manifestação de louvor, prestigiou o evento, reunindo na Sede do Projeto Construir seus diretores, funcionários, familiares e parceiros que, além de assistirem as passagens da Trasladação e do Círio, manifestaram seus agradecimentos à Virgem de Nazaré.

Que os votos de alegria, amor e fé manifestados nas comemorações do Círio sejam renovados e extensivos a cada dia para toda nossa classe empresarial e a todas as pessoas das nossas relações de trabalho e de amizade.

Boa leitura!

A Diretoria

FIQUE POR DENTRO

80º ENCONTRO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO-ENIC



Imagem do 80º Enic realizado em São Luiz-MA.

Representantes do Sinduscon-Pa participaram do 80º Encontro Nacional da Indústria da Construção-ENIC, realizado no dia 09 de outubro no salão de eventos do Hotel Pestana em São Luis (MA) e contou com a participação de mais de mil inscitos. O tema central abordado referiu-se ao segmento da Construção Civil enquanto o setor que mais cresce no Brasil e as estratégias adotadas para o enfrentamento da atual crise econômica para que o setor continue crescendo, investindo na qualificação da mão-de-obra, na conclusão das obras e na continuidade dos investimentos.

Diretores e assessores do Sinduscon-Pa participaram dos debates que integraram a programação do encontro, além da participação efetiva nas reuniões das comissões técnicas: indústria imobiliária; obras públicas; privatizações e concessões; meio ambiente; relações trabalhistas; materiais; tecnologia; qualidade e produtividade; banco de dados; fórum de ação social e cidadania.

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; VICE-PRESIDENTE: MARCELO GIL CASTELO BRANCO
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÕES: JEFFERSON RODRIGUES BRASIL;

DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS RODOVIÁRIAS: PAULO GUILHERME CAVALLEIRO DE MACEDO; DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO E URBANISMO: FERNANDO DE ALMEIDA TEIXEIRA; DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DA INICIATIVA PRIVADA: WAGNER JACCORD BITAR; DIRETOR DA INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA: JOÃO VICENTE VIANNA LONGO; DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE: FERNAND JOSÉ HOYOS BENTES; DIRETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO; DIRETOR DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA: PAULO MAURÍCIO OLIVEIRA SALES.

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: LUIS PIRES MAIA JÚNIOR; JOSÉ MARIA DOS REIS CARDOSO; ADALBERTO SOARES VIANA; LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA.

CONSELHEIRO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS: LUTFALA DE CASTRO; CLÓVIS ACATAUASSU FREIRE; OSVALDO PAMPLONA DE FREITAS

INFORMATIVO: TV.QUINTINO BOCAIÚVA, 1588, 1º ANDAR BL. B - NAZARÉ, BELÉM-PA
PROJETO GRÁFICO - CAPISTRANO COMUNICAÇÃO; EDITOR RESPONSÁVEL - GILVAN CAPISTRANO; ESTAGIÁRIA: ANA CAROLINA MAIA
COORDENAÇÃO: ELIANA VELOSO

REGIME DE SOBREAVISO

O regime de sobreaviso com previsão legal para determinadas categorias, vem sendo aplicado analogicamente às demais, sob o argumento da contraprestação do trabalho ou do tempo à disposição do empregador.

Entende-se por regime de sobreaviso aquele em que o empregado permanece à disposição do empregador por um período de vinte e quatro horas, para prestar assistência aos trabalhos normais ou atender a necessidades ocasionais de operação. Portanto, cada escala de 'sobreaviso' será, no máximo, de vinte e quatro horas, sendo que as horas de 'sobreaviso', para todos os efeitos, serão contadas à razão de (1/3) um terço do salário normal.

O dispositivo refere-se ao trabalho dos ferroviários, todavia, os Tribunais o têm interpretado de forma a poder aplicá-lo analogicamente a outros casos, a exemplo de eletricitários e cabistas.

Registre-se ser imprescindível que o empregado seja cientificado de que estará de sobreaviso, o qual se caracteriza pela permanência do empregado em casa ou dentro de determinado raio de ação, de modo que lhe permita atender a chamadas urgentes do empregador, tolhendo-lhe, assim, a liberdade de locomoção.

Observe-se que a comunicação para comparecer ao local do serviço pode ser feito por meio de telefone, BIP, pagers, telefone celular, etc.

A questão que se coloca é a seguinte: o uso de BIP, telefone celular ou outro tipo de comunicação móvel pode caracterizar o estado de sobreaviso por parte de quem usa tais aparelhos?

O TST tem firmado entendimento no sentido de que o regime de remuneração de horas de sobreaviso expresso no artigo 244, § 2º, da CLT somente pode ser estendido a outras

categorias, por analogia, se o empregado permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, pois sua liberdade está sendo controlada. Assim, configurada a existência de sobreaviso, insta verificar a forma de remuneração:

Trata-se de assunto controvertido, existindo três posicionamentos:

1. O período em que o empregado estiver de sobreaviso deverá ser remunerado à razão de 1/3 do salário-hora normal. Este tem sido o posicionamento do TST;
2. Todo o período de sobreaviso, considerado aquele em que o empregado permanece em sua residência aguardando ser chamado ao serviço, deverá ser remunerado à razão de 1/3 do salário-hora normal, e as horas em que o serviço for realmente executado deverão ser remuneradas extraordinariamente.
3. Inexiste regime de sobreaviso durante o período em que o empregado permanece no aguardo do chamado do empregador, devendo ser remuneradas como horas extraordinárias apenas aquelas em que o serviço for realmente executado.

Mesmo diante das três possibilidades acima dispostas, por não ser uniforme o entendimento sobre o assunto, o empregador poderá seguir o posicionamento que melhor lhe convier, sujeitando-se a uma futura ação trabalhista caso o empregado, não concordando com o posicionamento adotado pela empresa, venha sentir-se prejudicado, ficando a decisão final a critério do judiciário

Michelle Xavier - Advogada
Escritório Silveira, Athias, Soriano de Melo,
Guimarães, Pinheiro & Scaff



PROJETO CONSTRUIR

MAIS PARCERIAS DE SUCESSO

Fruto da parceria entre Projeto Construir e Termoelétrica, ocorreu com o curso **Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**, no período de 13 a 15 de Outubro.

O Evento atendeu a engenheiros eletricitistas, projetistas, instaladores e fiscais de obras.

Também, no período de 06 a 17 de outubro, aconteceu o curso Aperfeiçoamento para Ferreiro Armador, realizado pelo Projeto Construir, objetivando habilitar profissionais para a confecção de armações e estruturas de acordo com as normas técnicas ambientais de saúde e de segurança no trabalho.

No período de 20 a 31/10, realizou-se no o curso **MS Project Básico e Avançado**, proporcionando aos participantes oportunidades para manuseio de ferramentas ao gerenciamento de projeto com a combinação certa de usabilidade, eficiência e flexibilidade.



Imagem do curso de SPDA

ANÁLISE ECONÔMICA

1- CUB

O Custo Unitário Básico de Construção em Belém apresentou em Outubro/08 baixa de 1,58%, inferior a variação de 4,73% do mês de Setembro/08.

O custo do metro quadrado do projeto-padrão R8-N (residência multi familiar, padrão normal, com garagem, pilotis, oito pavimentos-tipo e 03 quartos) foi de **R\$734,14**, ante R\$722,69 do mês de Setembro. A variação dos preços dos materiais de construção (2,51%) e a estabilidade no custo da mão-de-obra contribuíram para o aumento mencionado.

2 - CONJUNTURA

Índices de Preços: O IPCA de setembro (0,26%) foi pouco menor do que o de agosto (0,28%):

A queda nos preços dos alimentos em setembro pressionou os preços para a redução apontada. O acumulado do ano foi 4,76% e nos doze meses foi de 6,25%, superior aos doze meses imediatamente anteriores (6,17%).

OBS: Os dados de Outubro não estavam disponíveis por ocasião da elaboração do presente informativo.

3 - EMPREGO

Estado do Pará: Nos últimos doze meses compreendidos entre setembro de 2007 e setembro de 2008 o total de emprego com carteira assinada totalizou 24.393, ante 21.737 dos doze meses do ano imediatamente anteriores, indicando um crescimento de 12,22% nos postos formais na economia paraense. O resultado acumulado de 2008 até setembro aponta 21.817 empregos com carteira assinada.

Os setores com maiores geração de empregos formais nos últimos nove meses foram Serviços (10.490), Comércio (3.957), Construção Civil (3.429), Agropecuária (2.058) e Extrativismo mineral (1.549).

OBS: os dados de Outubro não estavam disponíveis por ocasião da elaboração do presente informativo.

4 - ÍNDICES DO MÊS

PROJETOS - PADRÕES

Belém/Outubro 2008

% OUTUBRO EM RELAÇÃO A SETEMBRO 1,58%

Projeto	Custo R\$/m ²	Projeto	Custo R\$/m ²
R-1B	745,87	R-16A	957,51
PP-4B	726,45	CAL-8N	853,72
R-8B	698,68	CSL-8N	733,65
PIS	504,00	CSL-16N	984,21
R1-N	859,18	CAL-8A	921,25
PP4N	823,12	CSL-8A	805,68
R8-N	734,14	CSL-16A	1078,84
R16-N	714,83	RP1Q	719,71
R1-A	1098,49	G1	431,90
R8-A	910,16		

ABNT
12.721:2006

CUB Outubro 2008
R\$ 734,14

Leia as Análises completas
no site do Sinduscon.
www.sindusconpa.org.br

Varição Setembro

INCC - Var. % mês: 0,95
IPCA - Var. % mês: 0,26
IGPM - Var. % mês: 0,11
CUB/PA - Var % mês: 4,73